



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 99
DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora municipal a Josineide de Jesus Andrade.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de **02 de março de 2026 a 02 de março 2029**, a servidora **JOSINEIDE DE JESUS ANDRADE**, portadora do registro de identidade nº1.XXX.761 emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 720.XXX.XXX-72, no cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Clínica de Saúde Padre Antônio de Resende.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de março de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito